

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

**LEI Nº 3.968**

**DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

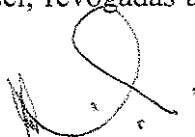
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Zilda Aparecida da Silva Pires**, portadora da Cédula de Identidade nº 17.578.869, SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.886.326-43, residente à Rua Tchecoslováquia, nº 186, Bairro Vila Esperança, nesta cidade, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para pagamento de 02 (dois) meses de alugueis.

**Parágrafo único** – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta Lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

